



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
20/2016**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Morás


Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Aquisição de Material de Construção para uso Fabrica de Tubos - Uso Serviços Urbanos e Rurais

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	250	Ton	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (01-25-12038)	260,0000	65.000,00
2	360	M3	Brita nº2 (01-25-12037)	53,0000	19.080,00
3	80	M3	Areia Natural (01-25-12039)	140,0000	11.200,00
4	350	Un	Cimento em saca de 50 kg (01-25-12040)	32,0000	11.200,00
				Valor Total Previsto	106.480,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 20 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Zimbra

rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br

RES: Orçamento

000002

De : Bruno Rodrigues <vendas@britter.com.br>

Seg, 18 de Jan de 2016 07:39

Assunto : RES: Orçamento

1 anexo

Para : 'Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás'
<rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia...

Mandeí no outro e-mail....

Segue...

De: Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás [mailto:rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br]**Enviada em:** sexta-feira, 15 de janeiro de 2016 10:19**Para:** Bruno Rodrigues**Assunto:** Orçamento

Prezado Sr. Bruno

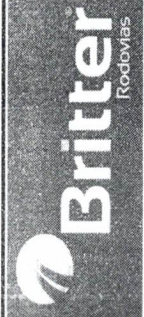
Aguardo orçamento do Asfalto.

Sds

Rodrigo

* 60*

 **XAXIM.pdf**
361 KB



Britter Rodovias Ltda.
 Matriz: MARGENS DA BR 282, KM 539, CORDILHEIRA ALTA -SC
 CNPJ 95.849.279/0001-99 - CEP: 89805-290 - Inscr. Est. 252.632.265 - Fone/Fax: 49/3331.0000
 Desmonte de Rocha, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Tubos e Galerias de Concreto, Concreto Usinado, Argamassa Estabilizada, Mineração, Obras Viárias e Especiais, Construção de CGH.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS
 End.: XAXIM- SC

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr. Unit R\$	Vlr. Total
1.0	FORNECIMENTO DE MATERIAIS				
1.1	FORNECIMENTO DE CBUQ. PARA RETIRAR NA USINA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA-SC	TON		R\$ 280,00	R\$ -
1.2	FORNECIMENTO DE BRITA Nº 2	m³		R\$ 56,00	R\$ -
1.3	FORNECIMENTO DE AREIA NATURAL	m³		R\$ 140,00	R\$ -

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A NEGOCIAR
 "Compromisso com o desenvolvimento do Brasil"

CHAPECO, 15 janeiro, 2016
 PROPOSTA VALIDA POR TRINTA DIAS

BRUNO MARCIO RODRIGUES
 DEPARTAMENTO DE COMERCIAL

BR

000004



PRODUTOS OFERTAS CARTÃO CASSOL ENCONTRE UMA LOJA SERVIÇOS FALE CONOSCO

TELEVENDAS CASSOL 4001 1515

O que você procura?



Produtos e ofertas válidas para o estado de **Santa Catarina**

A - Z Z - A Maior preço Menor preço

SETOR

Construção

Cimento

Cód. 1063257

Cód. 49252



Cimento 1kg Branca R\$ 3.50

Cimento 50kg CP V ARI Cinza R\$ 32.90

Conheça as MARCAS EXCLUSIVAS da Cassol



VOLTAR

SAIBA MAIS →



A Cassol Centerlar tem o que você precisa para deixar a sua casa do jeito que você quer. Encontre a loja mais próxima.

Entre em contato conosco para informações sobre televendas, enviar dúvidas, sugestões ou reclamações.

Acesse outras maneiras de entrar em contato com a Cassol Centerlar e solucionar suas dúvidas.

ONDE ENCONTRAR

4001-1515

ENTRE EM CONTATO

ACOMPANHE-NOS

RECEBA AS MELHORES OFERTAS E NOVIDADES DA CASSOL

E-MAIL

Assunto **cotação de massa asfáltica**
De Carolina <contasapagar@concisa.eng.br>,
Para <dilsodagort@desbrava.com.br>,
Data 28.01.2016 14:23

000005

Boa tarde, conforme solicitado o preço da massa asfáltica é R\$ 270,00 a tonelada, podemos fazer para 28 dias. Não conseguimos entregar, tem que retirar no britador, que fica em Nova Itaberaba.

Qualquer duvida estamos a disposição.



Carolina Sbardella
Financeiro
contasapagar@concisa.eng.br

(49) 3323-9591 | www.concisa.eng.br
Rua Borges de Medeiros, 1477-E
B. Presidente Médici | Chapecó - SC
CEP 89801-161 | concisa@concisa.eng.br

JSK



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Assunto **RES: orçamento**
De Britador <britadoradm@terramaxobras.com.br>,
Para 'dilsodagort' <dilsodagort@desbrava.com.br>,
Data 27.01.2016 18:40

000006

Boa Tarde!

Valor da Tonelada para Retirada em nossa Usina de Xanxerê é de R\$ 230,00.

Att

Leandro

De: dilsodagort [mailto:dilsodagort@desbrava.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 17:02
Para: britadoradm@terramaxobras.com.br
Assunto: orçamento

favor fazer orçamento de (asfalto) concreto betuminoso quantia de 250 m³

grato

Dilso

000007

- E-mail
- Lista de endereços
- Agenda
- Tarefas
- Porta-arquivos
- Preferências
- 20/2016

- Pastas**
- Entrada
 - Enviadas
 - Rascunhos (1)
 - Spam
 - Lixeira
 - Encontrar compartilhament
- Buscas**
- Marcadores**
- contratos

Buscar

Novo | Obter e-mail | Apagar | Responder | Responder a todos | Encaminhar | Spam

Fechar **20/2016**

De: Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás

Para: Pref. de Xaxim - Fabrica Antunes. Paz

Prezada

favor incluir no edital:

- Item 1 - Retirada pela Prefeitura na Usina - Raio máximo mesmo do ano anterior
- Item 2,3 e 4 - Entregue pelo fornecedor no Britador (linha Colorado - Xaxim)



Fone: 3353.8200
 Rua Rui Barbosa, 347, Centro
www.xaxim.sc.gov.br

janeiro de 2016

D	S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos e material para melhorias e recuperação na pavimentação asfáltica.

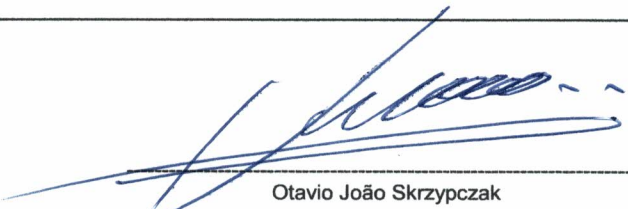
Processo Adm. nº: 13/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: Com até 30 dias após a entrega / Sem Reajuste
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	250,000	Ton	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (01-25-12038)	260,0000	65.000,00
	360,000	M3	Brita nº2 (01-25-12037)	53,0000	19.080,00
3	80,000	M3	Areia Natural (01-25-12039)	140,0000	11.200,00
4	350,000	Un	Cimento em saca de 50 kg (01-25-12040)	32,0000	11.200,00
Total Geral ---->				485,0000	106.480,00

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



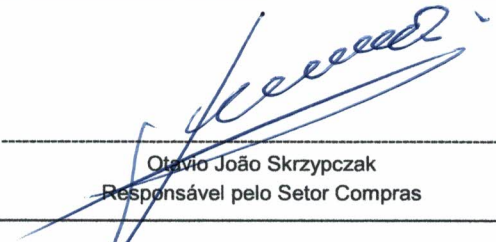
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 13/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 13/2016
Número Processo / Ano: 13/2016
Data do Processo: 29/01/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos e material para melhorias e recuperação na pavimentação asfáltica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	1.306.999,76	106.480,00
					Total Previsto:	106.480,00

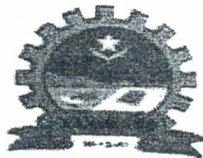
					Total Geral:	106.480,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em

29/01/2016

Marcelo Luiz Duz

MARCELO LUIZ DUZ
Controlador Interno
Matrícula 6237



000011

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE XAXIM****DECRETO Nº 016/2016**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** – CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

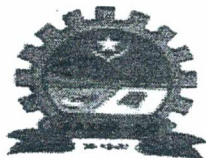
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE XAXIM**

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

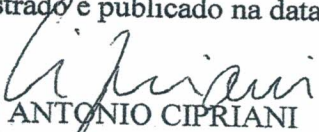
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



000013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2016

PREGÃO nº 009/2016 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decreto Municipal nº 016/2016 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por registro de preços do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos e material para melhorias e recuperação na pavimentação asfáltica. Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços e quantitativos estimados / e preços máximos

2.2.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.2.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

000014



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h00min do dia 15 de fevereiro de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **13h30min horas do dia 15 de fevereiro de 2016 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar n. 123/ 2006 e 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) poderá ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.019 ou ainda impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I (preços máximos)**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM.

8.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (três) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Habilitação Jurídica;

10.1.1. Cópia autenticada do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).

10.1.3. Declaração de não parentesco (modelo anexo).

10.1.4. Alvará de Funcionamento e Localização com data Atualizada.

10.2. Habilitação Fiscal;

10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;

10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

10.3. Habilitação financeira;

10.3.1. Declaração de Falência e Concordata.

10.4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

10.4.1 Para o licitante que cotar o item (concreto betuminoso), apresentar documento que comprove a distância viária máxima (distância viária) de 30 km da sede do município de Xaxim, facilitando desta forma agilidade na entrega, sendo que a mesma será consultada no (google Earth mapas).

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

10.6. NOTAS

10.6.1. Caso o licitante tenha apresentado a Contrato Social e suas alterações ou a última alteração consolidada no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.6.2. De acordo com a art. 43 da Lei Complementar n. 123/06 e Lei 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.6.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

10.6.4. As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.6.5. Todas as Fotocopias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

10.6.6. No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supra citado.

10.6.7. Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02, preferencialmente dispostos ordenadamente;

10.6.8. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

10.6.9. As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014)

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

12.5. Dos Lances Verbais

12.5.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.5.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6. Do Julgamento

12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a **Ata de Registro de Preços**, respeitada a validade de sua proposta.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, conforme cronograma da Contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

16.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1. O objeto deste **PREGÃO** será registrado em **Ata de Registro de Preços** e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/200, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 17.1 e seus subitens**.

17.8. A **Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.**

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1 DA DETENTORA DA ATA:

18.1.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 18.1.2 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 18.1.3 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- 18.1.4 A proponente vencedora do item - **(concreto betuminoso)** obriga-se a disponibilizar em local de fácil acesso, para retirada por parte da Secretaria de Infraestrutura; a empresa deverá estar localizada num raio (distância viária) de 30 km do município de Xaxim.
- 18.1.5 A proponente vencedora do item **(brita, areia e cimento)** deverá efetuar a entrega no município de Xaxim/ Linha Colorado - Britador em até 24 (vinte e quatro) horas após a Autorização de fornecimento;

18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 18.1.2. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 18.1.3. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar e controlar a entrega;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

19. DO PRAZO DE ENTREGA

- 19.1. A licitante declarada vencedora obriga-se a entregar os produtos (brita, areia, e cimento) em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da autorização de fornecimento.
- 19.2 A proponente vencedora do item - **(concreto betuminoso)** obriga-se a disponibilizar em local de fácil acesso, para retirada por parte da Secretaria de Infraestrutura.

20. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- 20.1. Fiscal deste Edital, o Sr. Dilso Dagorte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 20.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 21.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 21.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 21.2.1. Advertência;
- 21.2.2. Multa:
- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitada a 10% do valor contratual.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 21.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 21.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 21.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- Obs.** Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

22. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br, ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 12h30min às 18h30min horas;

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

23.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

23.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

23.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

23.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

23.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

23.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.10. A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

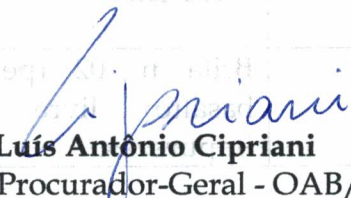
23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

23.13. Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim SC, 29 de janeiro de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

Item 01 - Concreto betuminoso usinado a quente.

Quantidade/toneladas	Descrição	Valor unitário máximo	Valor total máximo
250	Concreto betuminoso usinado a quente.	260,00	65.000,00
Observações:			
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar a entrega <u>num raio</u> (distancia viária) <u>de até 30 km da sede do município de Xaxim - SC</u> para retirada por parte da Secretaria de Infra Estrutura e Obras; 			

Item 02 - Brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas.

Quantidade	Descrição	Valor unitário máximo	Valor total máximo
360 m ³	Brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas.	53,00	19.080,00
Observações:			
<ul style="list-style-type: none"> Entrega fracionada conforme solicitação da Secretaria em até 24 horas após a solicitação; Livre de impurezas; O controle de metragem será efetuado por peso, a razão de 1.230 kg/m³. A pesagem da brita, por ocasião da entrega será objeto de conferencia pelo município em balança devidamente aferida pelo INMETRO, observada a conversão acima informada. 			

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Item 03 - Areia Natural

ANEXO II

Quantidade	Descrição	Valor unitário máximo	Valor total máximo
80 m ³	Areia Natural	140,00	11.200,00

Observações:

- Entrega fracionada conforme solicitação da Secretaria em até 24 horas após a solicitação;
- Livre de impurezas;
- O controle de metragem (m³).

Item 04 - Cimento em saca 50 kg

Quantidade	Descrição	Valor unitário máximo	Valor total máximo
350 un	Cimento saca de 50 kg	32,00	11.200,00

Observações:

- Entrega fracionada conforme solicitação da Secretaria em até 24 horas após a solicitação;

L. Priami

00030



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

Li Joviani



00031

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO III

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Lipriani

00032



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Li priani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante legal da empresa

[Handwritten signature]

000034



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°/2016 - PROCESSO N° /2016**

Aos dias do mês de do ano de 2016, autorizado pelo Processo n°/2016, Pregão Presencial n° .../2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e os Decretos Municipais n° 532/2013 e n° 016/2016 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF n°, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:

1.1. Descrição do objeto:

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° .../2016**.

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 19 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 21** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° .../2016**, que desta Ata faz parte integrante.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº .../2016**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº /2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Idacir Antônio Orso
Município de Xaxim
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxx
CPF
Detentor da Ata

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Cipriani



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000037

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	13/2016
Processo de Licitação:	13/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	9/2016-PR
Data do Processo:	29/01/2016
Data da Abertura das Propostas:	15/02/2016
Hora da Abertura das Propostas:	13:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 29, 01, 2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de material de construção para uso na fabricação de tubos e material para melhorias na pavimentação asfáltica, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h:00min do dia 15 de fevereiro de 2016**, procedendo à abertura às **13h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 26 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2016 - PR

Processo Administrativo: 13/2016
Processo de Licitação: 13/2016
Data do Processo: 29/01/2016

000039

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/02/2016, às 13:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos e material para melhorias e recuperação na pavimentação asfáltica.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016.



Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	<u>13</u>	<u>1</u>	<u>2016</u>
Data da Publ.	<u>29</u>	<u>01</u>	<u>16</u>
Data Saida	<u>29</u>	<u>02</u>	<u>16</u>
Resp. pela Publ.			
Nome:	<u>FAP.</u>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2016 - PR

Processo Administrativo: 13/2016
Processo de Licitação: 13/2016
Data do Processo: 29/01/2016

000040

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 01/02/2016 até às 13:00 horas do dia 15/02/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos e material para melhorias e recuperação na pavimentação asfáltica.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	250,000	Ton	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (01-25-12038)
2	360,000	M3	Brita nº2 (01-25-12037)
3	80,000	M3	Areia Natural (01-25-12039)
4	350,000	Un	Cimento em saca de 50 kg (01-25-12040)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016.


Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 01/2016 TP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 16/2016
TOMADA DE PREÇO N. 001/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa por empreitada global, destinada a construção do Centro Especializado de Atendimento a Mulher em situação de Emergência. Conforme Convenio 101/2014 SPM/PR Processo 00036.000729/2014-82. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 30min do dia 17 de fevereiro de 2016, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE PREGÃO 009/2016

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de material de construção para uso na fabricação de tubos e material para melhorias na pavimentação asfáltica, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h:00min do dia 15 de fevereiro de 2016, procedendo à abertura às 13h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 26 de janeiro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



000042

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073120

Data da Inscrição: 15/02/2016 **Data da Renovação:** 15/02/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16198 - TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA **Data do Cadastro:** 24/11/2015
Endereço: EST ROD. SC 466,S/N - KM 13,5
Bairro: INTERIOR **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4933280044 / **e-mail:**
CNPJ: 04.406.660/0002-09
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
361	47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
603	08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: JUSARA MARIA MARAGNO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o n.º 732.641.309-63, Carteira de Identidade n.º 2.032.034, residente e domiciliada, na Rua Amazonas, 1310-E, Bairro Esplanada, Chapecó-SC, procuradora da empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.406.660/0001-28, com sua sede social na Avenida Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Líder, nesta cidade de Chapecó/SC.

OUTORGADO: ANDERSON COLOMBO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 043.828.859-90, Carteira de Identidade n.º 3.867.182-4, residente e domiciliado na Rua Guinter Westerch, n. 68, Bairro centro, cidade de Xanxerê-SC.

PODERES: Substabelece, poderes para representar a OUTORGANTE perante a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, Edital de Pregão Presencial n.º 009/2016, podendo para tanto, requerer e assinar documentos, propostas técnicas e de preços, declarações, ofertar lances, podendo ainda recorrer e defender os interesses da OUTORGANTE, enfim praticar, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Chapecó-SC, 15 de fevereiro de 2016.




Jusara M. Maragno
Diretora Administrativa



PROCURAÇÃO bastante que faz **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA** (como segue abaixo).

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (**11/01/2016**), nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na Avenida Fernando, nº. 455 - D, sala 01, Centro, perante mim, André Luiz Kempa - Escrevente Autorizado do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, compareceu como outorgante: **TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nereu Ramos, nº. 3023 - E, bairro Líder, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.406.660/0001-28**, neste ato representada por seu sócio administrador, **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, com 56 anos de idade, o qual declara ser casado, nascido em 23/03/1959, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 10.592.462-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.056.838-00, residente e domiciliado na rua São João, nº. 131 - D, centro, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, de acordo com 8ª Alteração Contratual Consolidada devidamente registrada na JUCESC em 28/08/2014, sob nº 42901058933, com NIRE sob o nº. 42 2 0298048 5, a qual o representante declara sob as penas da lei não haver alteração contratual posterior, contendo dados totalmente atualizados; o administrador, capaz para o ato, devidamente qualificado e identificado como o próprio por mim, Escrevente Autorizado, em face dos documentos que me apresentou, do que dou fé. Então, por ele em nome da outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía sua bastante procuradora: **JUSARA MARIA MARAGNO**, brasileira, com 44 anos de idade, a qual declara ser divorciada, nascida em 11/05/1971, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.032.034 SESPDC/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 732.641.309-63, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº. 1310 - E, bairro Esplanada, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com poderes específicos para; **1)** representar a outorgante perante repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Autarquias, e Empresas Privadas em Geral, podendo para tanto a dita procuradora, requerer e assinar documentos, contratos particulares em geral, propostas técnicas e de preços, declarações, ofertar lances, podendo ainda recorrer e defender os interesses da outorgante, admitir, demitir e punir empregados, assinar documentação de contratação e demissão de empregados, representar a empresa perante a Caixa Econômica Federal quanto a movimentação de dados da empresa junto ao FGTS, representar a outorgante perante o CIRETRAN, podendo para tanto requerer transferência de veículos, encaminhar licenciamentos, retirar e obter informações, e documentos em nome da outorgante, e, ainda, poderes específicos para a prática de atos perante órgão da administração pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 05 de outubro de 2010), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro, natureza e estado de seus negócios e atividades, situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las; enfim praticar, todos os demais atos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Guaporé, nº 280 F, sala 01, Edifício Moderna, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-300 - Tel.: (49) 3322-9001 - E-mail: 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br



08d3-db74-e118-c2b2
bf79-5816-ad59-2e9d
www.cartorios.com.br

Handwritten signature



234881

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM NECESSIDADE DE REGISTRO



2º Tabelionato de NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ

LIVRO: 0257 FOLHA: 070

000045

Controle: 00023153

Prot.Oficial:23276 em: 28/12/2015

2º Tabelionato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Chapecó - SC

necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato; 2) concede ainda amplos poderes para o foro em geral (*ad judicium*), para o fim especial de representar e defender o(s) interesse(s) da outorgante em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, como autor(a) ou réu(s), litisconsorte(s) ou reconvincente(s), assistente(s) ou oponente(s), podendo assim propor(em) e contestar(em) quaisquer ações cíveis, comerciais, trabalhistas, penais, administrativas ou fiscais, requerer falências ou concordatas, habilitar créditos, requerer inventários ou arrolamentos, neles prestando compromisso de inventariante, transigir, desistir, acordar, conciliar, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas, receber e dar quitação, firmar compromissos, retificar, ratificar, podendo inclusive substabelecer (sob minuta). Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse o presente instrumento, que lhe sendo lido, aceitou, achou conforme e assina comigo, André Luiz Kempa - Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Protocolo Oficial 23276, de 28/12/2015. Emolumentos R\$ 46,00, Selo Digital de Fiscalização R\$ 1,70. Total R\$ 47,70. Chapecó-SC, 11 de janeiro de 2016. Em testemunho (sinal público) da verdade. (as) EDUARDO LARI ROSETTO. (as.) André Luiz Kempa - Escrevente Autorizado.

Em testemunho _____ da verdade.

Chapecó-SC, 11 de janeiro de 2016.

André Luiz Kempa
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
EDD95807-RJGO
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

2º Tabelionato de
Notas e Protestos.
Município e Comarca de
CHAPECÓ - SC
Angelo Miguel de Souza Vargas
Tabelião
André Luiz Kempa
Escrevente Autorizado

Rua Guaporé, nº 280-E, sala 01, Edifício Moderna, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-300 - Tel.: (49) 3322-9001 - E-mail: 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



08d3-db74-e118-c2b2
bf79-5816-ad59-2e9d
www.cartorios.com.br



234882

VALIDO EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL
SEM ISENTAÇÕES E/OU EXCEÇÕES

TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

EDUARDO LARI ROSETTO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo – SP, engenheiro civil, CREA-SP 119.640 portador do CPF n. 030.056.838-00 e do Registro de Identidade n. 10.592.462 expedida pela SSP-SP em data de 15/09/1976 residente e domiciliado na Rua São João nº 131 D, Ed. Diplomata, apto 502, centro na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-230;

CLAUDEMIR GUARAGNI, brasileiro, solteiro, nascido em 06/12/1968, natural do município de Cordinheira Alta - SC, do comercio, portador da CI nº 1.718.545 expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 721.638.449-00, residente e domiciliado na Rua Marcirio Joaquim de Moura nº 186 E, Bairro Passo dos Fortes na cidade de Chapecó - SC, CEP 89.805-765;

JUSARA MARIA MARAGNO, brasileira, divorciada, nascida em 11/05/1971, natural do município de Chapecó - SC, advogada com registro na OAB/SC sob nº 23837, portadora da CI nº 2.032.034 expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 732.641.309-63, residente e domiciliada na Rua Amazonas nº 1310 E, Bairro Esplanada, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89814-330;

Componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome de **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, localizada na Avenida Nereu Ramos nº 3023 E, Bairro Lider, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89805-103, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42202980485 em 23/04/2001, e posterior alteração sendo a última sob nº 20102423091 em 26/08/2010, com registro no CNPJ sob nº 04.406.660/0001-28, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da criação de Filial

Funda-se a filial n.º 02 (dois) com endereço na Rua Visconde De Cairu nº 87, Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, e tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

Cláusula Segunda - Da Consolidação.

Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O nome empresarial é **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro, localizada na Avenida Nereu Ramos nº 3023 E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó – SC, Cep 89805-103.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da empresa é prestação de serviços de: terraplenagem; pavimentação asfáltica; drenagem; galerias de águas pluviais; ajardinamentos; construção, conservação e manutenção de rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos; construção civil; extração, beneficiamento e comercialização de pedra britada, areia e pré-moldados de concreto; aproveitamento e exploração de recursos minerais; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis e viadutos; transporte rodoviário de cargas pesadas, produtos asfálticos, betuminosos e cargas perigosas; detonação de rochas; locação de equipamentos; projetos de engenharia; serviços de engenharia sanitária, limpeza, coleta e aterro de resíduos, hospitalares e industriais.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/2001, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social da Empresa, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo dividido em 2.000.000 (dois milhões) cotas partes indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na proporção de suas cotas, onde que o sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO** integralizou R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos vinte mil reais); a sócia Sra. **JUSARA MARIA MARAGNO**, integralizou R\$ 580.000,00 (quinhentos oitenta mil reais); e o sócio Sr. **CLAUDEMIR GUARAGNI** integralizou R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando o capital social assim representado:

SÓCIOS	Part.	N. cotas	VL UNIT.	VL TOTAL R\$
Eduardo Lari Rosetto	66%	1.320.000	1,00	1.320.000,00
Jusara Maria Maragno	29%	580.000	1,00	580.000,00
Claudemir Guaragni	05%	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100%	2.000.000		2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica constituída a filial de n.º 01 (um) com endereço na Rodovia SC 466, Km 13,5 Interior, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42900906728 em 26/08/2010.



ppp
[Handwritten signatures]

e registro no CNPJ sob nº 04.406.660/0002-09, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

Fica constituída a filial n.º 02 (dois) com endereço na Rua Visconde De Cairu nº 87, Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, e tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA:

O sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, com registro no CREA-SP 119.640 é o responsável pela área técnica, nos serviços que a empresa venha a prestar.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A título de Pró-Labore, os sócios que desempenharem atividades na empresa, terão uma retirada mensal segundo convencionarem entre si e dentro das possibilidades da sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMERA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

O contrato social poderá ser alterado com assinatura dos sócios que mantenham a maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:

No mínimo 51% (cinquenta um por cento) das cotas de Capital Social da Sociedade devem permanecer em poder de brasileiros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:

O quadro de funcionários da sociedade será sempre composto de dois terços por trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DECIMA NONA:

Os casos omissos serão resolvidos com a aplicação da legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC, para quaisquer ações oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados entre si, mandaram digitar o presente instrumento particular de alteração social, em três vias de igual teor e forma.

Chapecó – SC, 21 de agosto de 2014.

Eduardo Lari Rosetto

Jusara Maria Maragno

Claudemir Guaragni



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014 SOB Nº: 42901058933
Protocolo: 14/248214-5, DE 22/08/2014

Empresa: 42 2 0298048 5
TERRAMAX - CONSTRUCOES E
OBRAS LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

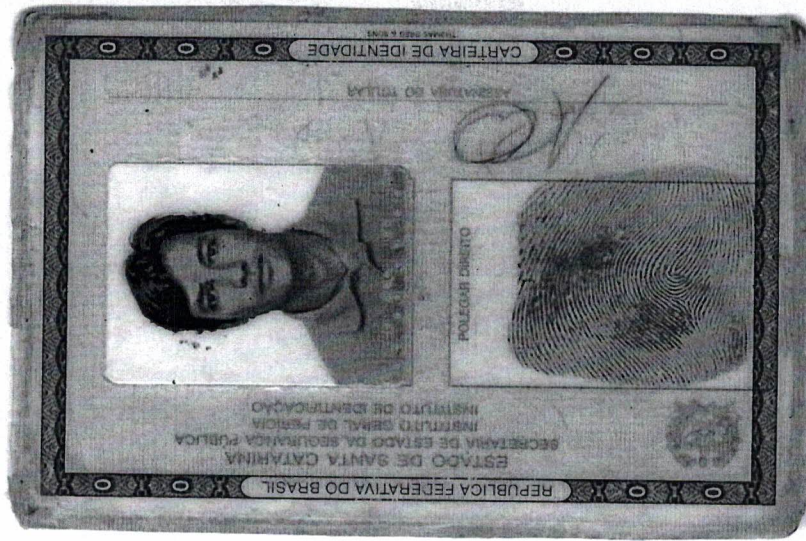


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014 SOB Nº: 20142482145
Protocolo: 14/248214-5, DE 22/08/2014

Empresa: 42 2 0298048 5
TERRAMAX - CONSTRUCOES E
OBRAS LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

000050



2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Avenida Fernando Machado, nº 455D, Sala 01, Centro
 Chapecó-SC - Cep: 89.802-110 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 15 de Fevereiro de 2016.
 Em testemunho da verdade.

Keice

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol.: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = 4,70
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-EEU95106-3IQZ
 Ato praticado por: JULIANA RAQUEL SCHONBERGER

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.967.182** DATA DE EXPEDIÇÃO **24/JAN/2013**

NOME **ANDERSON COLOMBO**

FILIAÇÃO **IVO JOSÉ COLOMBO**
ZILDA APARECIDA SILVA

NATURALIDADE **ABELARDO LUZ SC** DATA DE NASCIMENTO **22/MAI/1981**

CERT. NASC. 6584 LV 12A FL 29

DDO. ORIGEM **CART. SPAGNOL - ABELARDO LUZ SC**

CPF **043.828.859-90**

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

AP.

e




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016


DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.406.660/0002-09, sediada na Rod. SC 466 km 13,5, Interior, na cidade de Xanxerê - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, 15 de fevereiro de 2016.


EDUARDO LABI ROSETTO
Eng.º Civil CREA/SC 20334-3
Diretor Técnico








ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.406.660/0002-09, sediada na Rod. SC 466 km 13,5, Interior, na cidade de Xanxerê – SC, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó, 15 de fevereiro de 2016.


EDUARDO LARI ROSETTO
Eng.º Civil CREA/SC 20334-3
Diretor Técnico

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

Nome da Empresa: **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.**

Endereço: **Rod. SC 466 km 13,5 Interior**

Município: **Xanxerê - SC**

CNPJ: **04.406.660/0002-09**

Inscrição Estadual: **256.238.537**

e-mail: **terramax@terramaxobras.com.br**

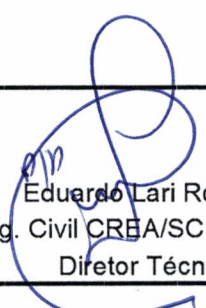
Validade da Proposta: **60 DIAS**

Especificação dos itens a serem adquiridos

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valores (R\$)		
					Unitário	Total	
1	Concreto Betuminoso usinado a quente	Terramax	t	250	260,00	65000,00	
2	Brita nº 02 (pedra basalto) Livre de impurezas	Terramax	m³	360	53,00	19080,00	
VALOR GLOBAL PROPOSTO						84.080,00	

Chapecó - SC, 15 de fevereiro de 2016.


Eduardo Lari Rosetto
Eng. Civil CREA/SC 020.334-3
Diretor Técnico





00054



Terramax
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ: 04.406.660/0002-09



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2016 - PR

Processo Administrativo: 13/2016
Processo de Licitação: 13/2016
Data do Processo: 29/01/2016

00055

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos e material para melhorias e recuperação na pavimentação asfáltica.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 13/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Fevereiro de 2016, às 13:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2016, Licitação nº 9/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificada a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 16198 - TERRAMAX - CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente	Ton	250,00		0,0000	260,00	65.000,00
2	Brita nº2	M3	360,00		0,0000	53,00	19.080,00
Total do Participante ----->							84.080,00
Total Geral ----->							84.080,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - Pregoeiro(a)
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - Secretário

ANDERSON COLARMO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2016 - PR

Processo Administrativo:	13/2016
Processo de Licitação:	13/2016
Data do Processo:	29/01/2016

900056

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Anderson Colombo

..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO N. 009/2016

DOCUMENTAÇÃO

OBJETO:

Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos e material para melhorias e recuperação na pavimentação asfáltica. Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim – SC.



Chapecó, 15 de fevereiro de 2016.




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL PREGÃO N.º 009/2016

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 04.406.660/0002-09, e inscrição estadual n. 256.238.537, por seu sócio administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 030.056.838-00 e Carteira de Identidade n. 10.592.462, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, DE 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Chapecó, 15 de fevereiro de 2016.


Eduardo Lari Rosetto
Diretor Técnico
CREA 20334-3
RG 10.592.462 SSP-SP





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2016

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 04.406.660/0001-28, e inscrição estadual n. 255.117.647, por seu sócio administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 030.056.838-00 e Carteira de Identidade n. 10.592.462, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Chapecó, 15 de fevereiro de 2016.


Eduardo Lari Rosetto
Diretor Técnico
CREA 20334-3





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

00000

ALVARÁ 2015

Concedido à

TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Para se estabelecer na

RUA PROJETADA, S/N, LINHA SERRINHA, KM 13,5

Atividade Principal

Obras de terraplenagem

Data Início Atividade

15/09/2010

Inscrição Municipal

69102

Complemento Atividades

SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM

CNPJ

04.406.660/0002-09

Código da Atividade

4313400

Data de Validade

31/05/2016

Data de Emissão

15/02/2016

OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO (VÁLIDO SOMENTE COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

2ª VIA



MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2016



00061

CONCEDIDO Á:

TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA CNPJ: 04.406.660/0001-28

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Data Deferimento Inscrição

Avenida NEREU RAMOS 3023 E - LIDER

ATIVIDADE(S):

OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE
TERRENO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EXTRACAO E

CÓDIGO DE CONTROLE

DC21EEJ1NIRZ4960

DATA INICIO ATIVIDADE

01/05/2001

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

25556

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

1916

VALIDADE

31/01/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255117647

DATA EMISSÃO

12/02/2016

ADMINISTRAÇÃO
2013/2016

Alvará Pago em: 05/02/2016



JMP.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
CNPJ: 04.406.660/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:19:55 do dia 22/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2016 ✓

Código de controle da certidão: **1617.63FF.0B5A.7152**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

JAP.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04406660/0002-09
Razão Social: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Endereço: EST ROD SC 466 KM 13 5 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2016 a 26/02/2016 ✓

Certificação Número: 2016012802293970030346

Informação obtida em 11/02/2016, às 16:42:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.406.660/0002-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140006455995
Data de emissão:	25/01/2016 11:07:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/03/2016 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA CNPJ: 04.406.660/0002-09

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1EOBLLTFB7611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 11 de Fevereiro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.406.660/0002-09

Certidão n°: 16910469/2016

Expedição: 11/02/2016, às 16:46:21

Validade: 08/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.406.660/0002-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PAP.



11/02/2016

4097007

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

00067

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3043549

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 11/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, portador do CNPJ: 04.406.660/0002-09.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

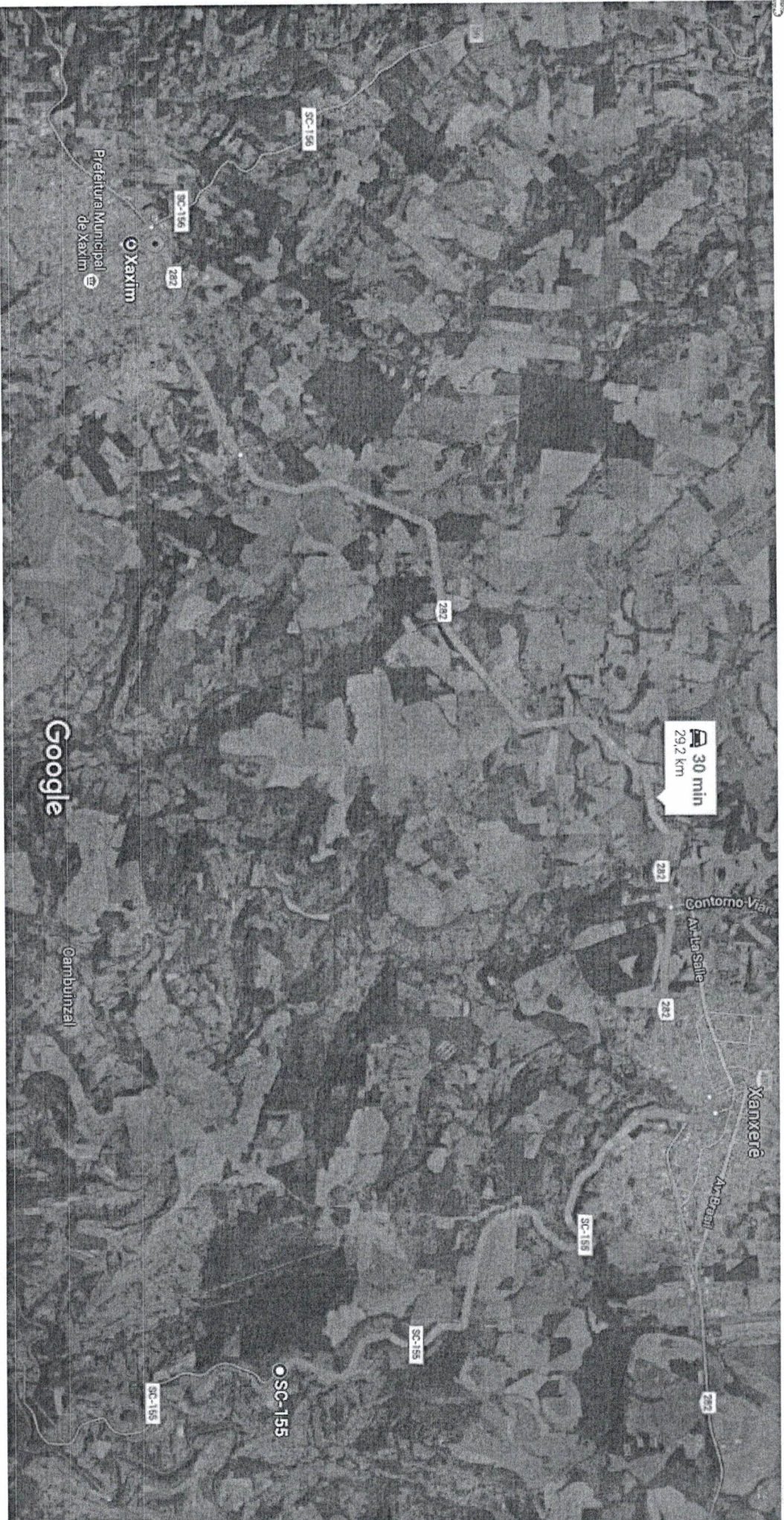
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: 4097007

Google Maps de SC-155, Xanxerê - SC, 89820-000 a Xaxim, SC

De carro 29,2 km, 30 min



Imagens ©2016 CNES / Astrium, Dados do mapa ©2016 Google 1 km

 **via SC-155 e BR-282/BR-480**
26 min sem trânsito

30 min
29,2 km



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.406.660/0002-09, sediada na Rod. SC 466 km 13,5, Interior, na cidade de Xanxerê - SC, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Chapecó, 15 de fevereiro de 2016.


EDUARDO LARI ROSETTO
Engº Civil CREA/SC 20334-3
Diretor Técnico

00070



TERRAMAX

CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

CNPJ: 04.406.660/0002-09



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2016 - PR

Processo Administrativo: 13/2016
Processo de Licitação: 13/2016
Data do Processo: 29/01/2016

00071

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos e material para melhorias e recuperação na pavimentação asfáltica.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 13/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 15 de Fevereiro de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 13/2016, Licitação nº. 9/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação.
- Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2016

COMISSÃO:

Fabrcia Antunes Paz

..... - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Anderson Colombo

..... - Representante



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00072

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	13/2016
Processo de Licitação:	13/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	9/2016-PR
Data do Processo:	29/01/2016
Data da Abertura das Propostas:	15/02/2016
Hora da Abertura das Propostas:	13:30 horas

Objeto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

15.02.2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2016 - PR

Processo Administrativo: 13/2016
Processo de Licitação: 13/2016
Data do Processo: 29/01/2016

Folha: 1/1

00073

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2016
- b) Licitação Nr.: 9/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/02/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos e material para melhorias e recuperação na pavimentação asfáltica.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 016198 - TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA	2	0,0000	84.080,00
	2		84.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.00.00.00.00 (60) Saldo: 1.306.999,76

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2016 - PR

Processo Administrativo: 13/2016
Processo de Licitação: 13/2016
Data do Processo: 29/01/2016

Folha: 1/1

00074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2016
- b) Licitação Nr.: 9/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/02/2016
- e) Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos e material para melhorias e recuperação na pavimentação asfáltica.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (16198)

1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente	Ton	250,00	0,0000	260,00	65.000,00
2	Brita n°2	M3	360,00	0,0000	53,00	19.080,00
Total do Fornecedor:						84.080,00
Total Geral:						84.080,00

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



00075

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2016

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.660/0002-09, estabelecida na Rodovia SC-466, Km 13,5, S/N, Zona Rural, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000, neste ato representada por **EDUARDO LARI ROSETTO**, inscrito no CPF sob nº 030.056.838-00 e portador da cédula de identidade nº 10.592.462, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-230, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, objetivando adquirir material para construção para fabricação de tubos.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0013/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0009/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da seguinte Ata Registro de Preço aquisição de material de construção para a fabricação de tubos e material pra melhorias e recuperação na pavimentação asfáltica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL.
01	Concreto Betuminoso a Quente	Ton	250	260,00	65.000,00
02	Brinta nº2	M³	360	53,00	19.080,00
					84.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR



REGISTRADO.

- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0009/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

00076

- exigidas no Edital de Pregão 0009/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0009/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 15 de fevereiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO**

Eduardo Lari Rosetto
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

DILSO DAGORT

542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINE CORREA LEITE

079.336.559-44
Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha